
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 064/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que, nos termos da Lei Municipal N° 440/97, Estatuto do Servidor Público, Art. 166, incisos III e IV, que cita os deveres do servidor a pontualidade e a obediência;

CONSIDERANDO, a observância ao Princípio do Controle da Eficiência e com vistas a solucionar os problemas detectados no âmbito da prestação do serviço público de transporte escolar;

CONSIDERANDO, o Estatuto do Servidor em seu Art. 168, dispõe pelo exercício irregular de suas atribuições ou transgressões de seus deveres, o servidor responde administrativamente, penalmente e civilmente.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que o servidor público, Sr. **MARCOS FERNANDES NEVES**, matrícula funcional nº 674, exercendo a função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, realize a rota do transporte escolar, iniciando às 06h 00min com saída da Sede da referida Secretaria às comunidades FECHADO, MACACOS E PATACORÔ até a Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros passando pela Escola Estadual Cel. Silvino Bezerra conduzindo os alunos do turno matutino do Ensino Fundamental I, em seguida às 11h 20min transportando os alunos do turno vespertino das comunidades FEIJÃO, BARRA DA PITOMBEIRA, IPUEIRA E JUAZEIRO DO PADRE, para as instituições de ensino municipal e estadual, atendendo as necessidades dos alunos desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:1B1289A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2018. Edição 1750
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>